DECRETO MUNICIPAL Nº 686, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.736, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.736, de 14 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.200.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020909	TRANSPORTE	
Ficha:	351 - 26.364.0010.2023.0003	EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	1.200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local:	020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha:	319 - 13.392.0026.1572.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	-1.200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 15 de setembro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1502- Ano 2023 | Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 020906 SEGURANCA PUBLICA
Ficha: 341 - 06.181.0056.1563.0000 POLICIAMENTO COMUNITARIO E PATRIMONIAL..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 342 - 06.181.0056.1570.0000 POLICIAMENTO COMUNITARIO E PATRIMONIAL..... -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020909 TRANSPORTE
Ficha: 350 - 26.364.0010.2023.0003 EDUCAÇÃO SUPERIOR..... -200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020910 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 367 - 15.451.0041.1000.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO..... -200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 377 - 15.452.0041.1000.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO..... -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020912 DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Ficha: 389 - 15.451.0030.1000.0000 TRANSITO..... -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 390 - 15.451.0030.2101.0000 TRANSITO..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 392 - 15.451.0030.2101.0000 TRANSITO..... -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021002 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 393 - 18.542.0028.1000.0000 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021501 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Ficha: 399 - 04.092.0044.1000.0006 APOIO ADMINISTRATIVO..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 01 de agosto de 2023

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 686, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.736, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1502- Ano 2023 | Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.736, de 14 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.200.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020909	TRANSPORTE
Ficha:	351 - 26.364.0010.2023.0003	EDUCAÇÃO
SUPERIOR.....	1.200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local:	020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha:	319 - 13.392.0026.1572.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	-1.200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 15 de setembro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 687, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 364.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.737, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.737, de 14 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 364.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local:	02 05 04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPID. E ZOONOSES
Ficha:	420 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE..... 140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	421 - 10.304.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE..... 42.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	422 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE..... 140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	423 - 10.305.0016.2012.0005	VIGILANCIA EM SAÚDE..... 42.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br